



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 175, 20 de junho de 1959.

**Autoriza encampação do trecho rodoviário que
liga São Jorge ao córrego Sapucaia.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a encampação da estrada rodoviária que liga São Jorge ao Córrego de Sapucaia, na propriedade de Antonio Genuíno, no Distrito de Barra do Ariranha, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art.2º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de junho de 1959.

**José Romero Duque
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos
Secretário